



# Prefeitura Municipal de Assis

DEC 279/1995  
135

DECRETO Nº 2.879, DE 05 DE ABRIL DE 1.995

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS AO FINAL DA AV. 9 DE JULHO, RUAS LYCIO BRANDÃO DE CAMARGO, ANDRÉ PERINI E OUTRAS, DESTINADAS PARA ALARGAMENTO E ABERTURA DE RUAS DO SISTEMA VIÁRIO."

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal, além do artigo 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21.06.41,

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas por via, amigável ou judicial, as áreas de terrenos sem benfeitorias, situadas ao final da Av. 9 de julho, Ruas Lycio Brandão de Camargo, André Perini e outras, descritas e caracterizadas. A saber:

### Area 1:- proprietário JOSÉ VITOR BELUCCI

" Começa no ponto D, situado no alinhamento predial da Av. Nove de Julho, divisa com o imóvel 004-086-014; daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Nove de Julho, distância de 30,00 metros, até o ponto E; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Fadlo Jabur, distância de 4,00 metros, até o ponto F; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 2,50 metros, divisa com remanescente do imóvel 004-086-015, até o ponto G; daí, segue em curva à direita, distância de 28,60 metros, divisa com remanescente do mesmo imóvel 004-086-015, até o ponto H; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 6,20 metros, divisa com o imóvel 004-086-014, até o ponto D, início desta descrição; perfazendo a área um total de 135,00 m<sup>2</sup>. Cadastrado nesta Prefeitura sob nº 004-086-015; cujo imóvel está matriculado sob nº 28.749, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; descrição de acordo com o desenho nº 3.335, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento."





# Prefeitura Municipal de Assis

DEC 27/9/1995  
15 1995

..... DECRETO Nº 2.879 ..... Fls. 02

**Area 2:- PROPRIETÁRIOS MARCOS AUGUSTO LEITE, MARTEUS LEITE E SUAS ESPOSAS.**

" Começa no ponto C, situado no alinhamento predial da Av. Nove de Julho, divisa com o imóvel 004-086-016; daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Nove de Julho, distância de 8,60 metros, até o ponto D; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 6,20 metros, divisa com o imóvel 004-086-015, até o ponto H; daí, deflete à direita e segue em curva à direita, distância de 8,63 metros, divisa com remanescente do imóvel 004-086-014, até o ponto I; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 6,90 metros, divisa com o imóvel 004-086-016, até o ponto C, início desta descrição; perfazendo a área um total de 53,32 m<sup>2</sup>.; cadastrado nesta Prefeitura sob nº 004-086-014; cujo imóvel esta matriculado sob nº 27.274, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; descrição de acordo com o desenho nº 3.335, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento."

**Area 3:- proprietário (segundo consta) ADEMIR RICCI**

" Começa no ponto B, situado no alinhamento predial da Av. Nove de Julho, distante 13,40 metros da Rua Dr. Clybas Pinto Ferraz; daí, segue pelo alinhamento predial da Av. Nove de Julho, distância de 9,00 metros, até o ponto C; daí, deflete à direita e segue em reta distância de 16,90 metros, divisa com o imóvel 004-086-014, até o ponto J; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 9,00 metros, divisa com o imóvel 004-086-012, até o ponto L; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 16,90 metros, divisa com o imóvel 004-086-013, até o ponto B, início desta descrição; perfazendo a área um total de 152,10 m<sup>2</sup>; cadastrado na Prefeitura sob nº 004-086-014; cujo imóvel esta matriculado em nome de terceiro a ser, oportunamente, identificado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; descrição de acordo com o desenho nº 3.335, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento."

**Area 4:- Proprietário VANDERLEY FERNANDES CANARGO**

" Começa no ponto A, situado no vértice do alinhamento predial da Av. Nove de Julho com a Rua Dr. Clybas Pinto Ferraz; daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Nove de Julho, distância de 13,40 metros, até o ponto B; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 7,50 metros, divisa com o imóvel 004-086-016, até o ponto M; daí, deflete à direi-



# Prefeitura Municipal de Assis

DEC 27/9/1995  
15 35

..... DECRETO Nº 2.879 ..... Fls.03

ta e segue em reta, distância de 13,40 metros, divisa com remanescente do imóvel 004-086-013, até o ponto N; daí, deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Dr. Clybas Pinto Ferraz, distância de 7,50 metros, até o ponto A, início desta descrição; perfazendo a área um total de 100,50 m<sup>2</sup>; cadastrado na Prefeitura sob nº 004-086-013; cujo imóvel está matriculado sob nº 27.273, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; descrição de acordo com o desenho nº 3.335, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento."

## Area 5:- Proprietária TERESA LEPRE VERDERESI

" Começa no ponto A, situado no alinhamento predial lado direito da Rua Dr. Clybas Pinto Ferraz, divisa com a propriedade da Casa Avenida S/A Comércio e Importação; daí, segue em reta, distância de 40,70 metros, divisa com a mesma propriedade da Casa Avenida S/A Comércio e Importação, até o ponto B; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 17,30 metros, divisa com a propriedade da Fepasa, até o ponto C; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 34,00 metros, divisa com a mesma propriedade da Fepasa, até o ponto D; daí, deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Dr. Clybas Pinto Ferraz, distância de 16,00 metros, até o ponto A, início desta descrição, contendo uma barracão de alvenaria com área construída de 514,40 m<sup>2</sup>; perfazendo a área de 597,60 m<sup>2</sup>; cadastrado na Prefeitura como sendo 004-101-004; cujo imóvel está matriculado sob nº 286 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; descrição de acordo com o desenho nº 3.345, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento."

## Area 6:- Proprietário PAULO DE REZENDE BARBOSA

"Começa no ponto A, situado no alinhamento predial da Rua André Perine, distante 29,00 metros da Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo; daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Rua André Perine, distância de 41,00 metros, até o ponto B; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 21,00 metros, divisa com a área remanescente de Paulo Rezende Barbosa, até o ponto C; daí, segue em curva à esquerda, distância de 17,45 metros, divisa com a mesma área, até o ponto D; daí segue em reta, distância de 62,00 metros, divisa com a mesma área, até o ponto E; daí, deflete à direita e segue em curva à direita, distância de 81,00 metros, divisa com a área da Fepasa, até o ponto F; daí, deflete à direita, segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo, distân-



# Prefeitura Municipal de Assis

DEC 28/9/1995  
15:45

.....DECRETO Nº 2.879 .....FLS... 04

cia de 20,10 metros, até o ponto G; daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda, distância de 16,41 metros, divisa com a área de Henrique Horácio Belinotte, até o ponto H; daí, segue ainda em curva à esquerda, distância de 3,20 metros, divisa com a mesma área, até o ponto I; daí, segue em reta, distância de 11,25 metros, divisa com a mesma área, até o ponto J; daí, segue em curva à esquerda, distância de 6,12 metros, divisa com a mesma propriedade até o ponto L; daí, segue em reta distância de 101,75 metros, divisa com a mesma área de Henrique Horácio Belinotte e Outros, até o ponto A, início desta descrição; perfazendo uma área de 3.668,15 m<sup>2</sup>; cadastrado na Prefeitura sob nº 004-320-007; cujo imóvel está matriculado sob nº 25.937 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; descrição feita de acordo com o desenho nº 3.346, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento."

## ÁREA 7:- PROPRIETÁRIO FERROVIA PAULISTA S/A

"Começa no ponto A, situado no alinhamento predial lado esquerdo da Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo, distante 8,00 metros do imóvel 04-321-09, casa nº predial 324145; daí; segue pelo alinhamento predial da Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo numa distância de 23,31 metros até o ponto B; daí; deflete à direita seguindo em curva à esquerda com desenvolvimento de 7,03 metros, raio de 5,00 metros, dividindo com o imóvel 04-321-07 de propriedade remanescente da Ferrovia Paulista S/A, até o ponto C; daí; segue em reta numa distância de 31,99 metros dividindo com a mesma propriedade, até o ponto D; daí; segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 8,07 metros, raio de 5,00 metros, dividindo com a mesma propriedade, até o ponto E; daí; deflete à direita e segue em reta numa distância de 23,02 metros, dividindo com a Rua Maestro Augusto Mathias até o ponto F; daí; deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 7,64 metros, raio de 5,00 metros, dividindo com o imóvel 04-321-08 remanescente de propriedade da Ferrovia Paulista S/A, encontrando o ponto G; daí; segue em reta numa distância de 29,16 metros, dividindo com a mesma propriedade, até o ponto H; daí, segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 8,68 metros, raio de 5,00 metros, dividindo com a mesma propriedade, encontrando o ponto A, inicial desta descrição, contendo a área descrita, uma edificação em madeira, medindo 3,50 x 6,70 = 23,45 m<sup>2</sup> (edícula que serve a residência nº 324146) e uma edificação em alvenaria, medindo 3,80 x 11,80 = 44,84 m<sup>2</sup> (garagem que serve a residência 324147), construídas nos padrões da FEPASA.





# Prefeitura Municipal de Assis

DEC 28/9/1995  
15:05

.....DECRETO Nº 2.879..... FLS.05

## AREA 8:- PROPRIETARIO FERROVIA PAULISTA S/A

Começa no ponto I, situado no alinhamento predial lado direito da Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo, divisa com a Casa do Advogado; daí; segue pelo alinhamento predial da Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo, numa distância de 48,00 metros, até o ponto J; daí; deflete à direita e segue em reta numa distância de 28,50 metros, dividindo com área da Prefeitura Municipal de Assis, até o ponto L; daí; deflete à direita e segue em reta numa distância de 48,00 metros, dividindo com a propriedade de Paulo Rezende Barbosa, área esta também de interesse do município para o mesmo fim, até o ponto M; daí; deflete à direita e segue em reta numa distância de 28,50 metros, dividindo com a Casa do Advogado, até o ponto I, inicial desta descrição, contendo a área descrita, casas de madeira construídas nos padrões da FEPASA, de números 324155, 324156, 324157 e 324158, nos lotes cadastrados na Prefeitura como 04-320-04, 04-320-03, 04-320-02 e 04-320-01, respectivamente.

## AREA 9 :- PROPRIETARIO FERROVIA PAULISTA S/A

Começa no ponto N, situado no alinhamento predial do viradouro de propriedade da FEPASA, ponto comum às divisas de Tereza L. Verderesi e da Casa Avenida S/A Comércio e Importação, daí, segue em reta dividindo com área remanescente do viradouro da FEPASA, numa distância de 33,00 metros, até o ponto O; daí; segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 17,90 metros, dividindo com a propriedade de Paulo Rezende Barbosa, área esta também de interesse do município para o mesmo fim, até o ponto P; daí; deflete à direita e segue em reta numa distância de 46,00 metros, dividindo com área remanescente do viradouro da FEPASA, até o ponto Q; daí; deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 17,30 metros, encontrando o ponto N, inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.385 elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Assis

DEC 28/9/1995  
Assis, 05/04/95

.....DECRETO Nº 2.879 ..... FLS.06

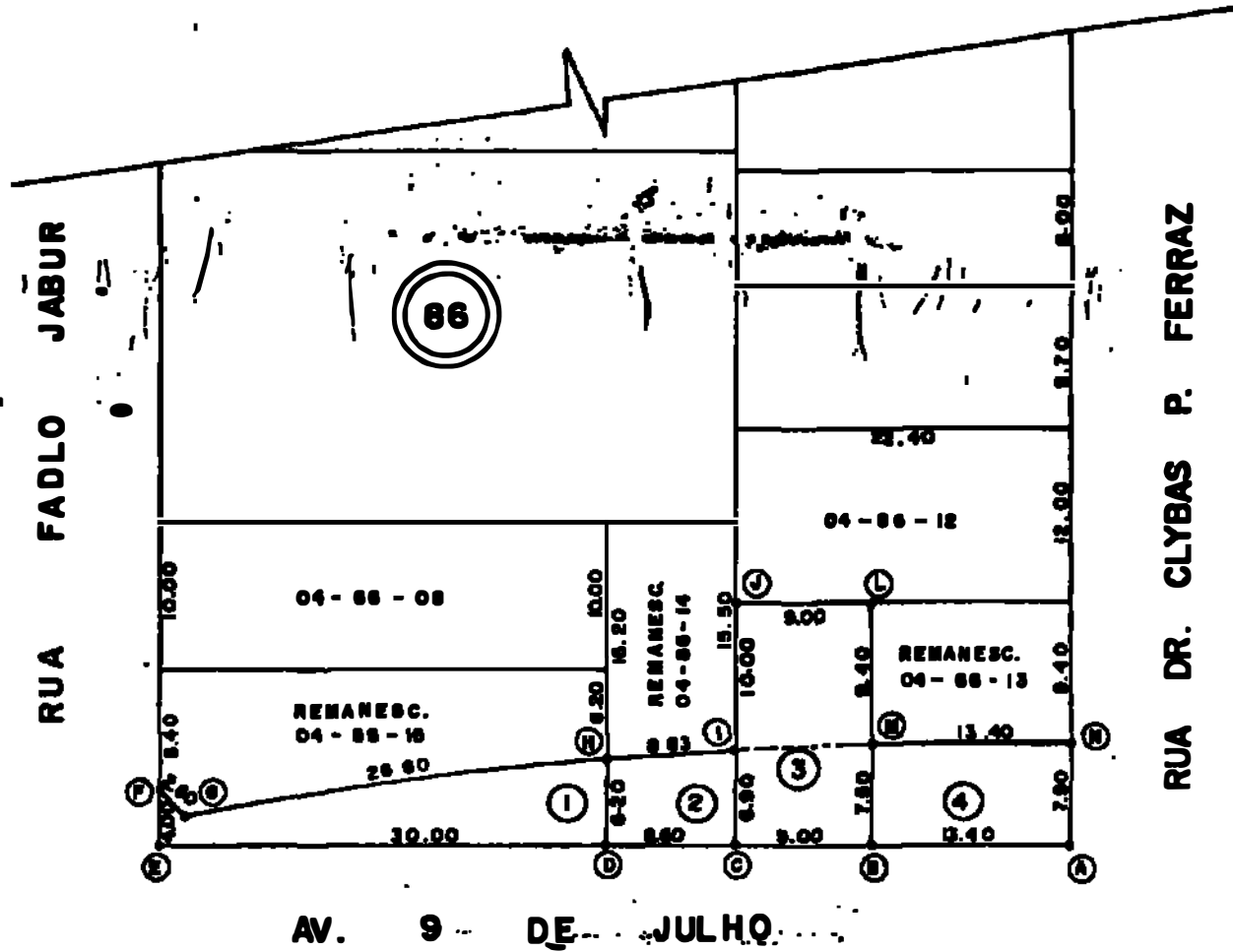
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, EM  
05 DE ABRIL DE 1.995.

  
~~JOSE SANTILLI SOBRINHO~~  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EUCLYDES NOBILE  
DIRETOR DE GABINETE

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM  
05 DE ABRIL DE 1.995

  
EUCLYDES NOBILE  
DIRETOR DE GABINETE



NOME DO PROPRIETÁRIO	Nº CADASTRAL	ÁREA A(M <sup>2</sup> ) DESAPROPRIAR	ÁREA (M <sup>2</sup> ) REMANESCENTE	ÁREA (M <sup>2</sup> ) TOTAL
① JOSÉ VITOR BELUCCI	4/88/15	135,00	237,00	372,00
② MARCOS A. LEITE E OUTROS	4/88/14	53,32	139,32	192,64
③ ADEMIR RICIERI	4/88/16	152,10	—	152,10
④ VANDERLEY F. CAMARGO	4/88/13	100,50	125,96	226,46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

OBRA <b>DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS.</b>  LOCAL <b>AV. NOVE DE JULHO, S.04 / Q. 88 / L. 13 e 16, ASSIS - SP.</b>  NOME TÍT. <b>CINÉSIO JOSÉ DE PONTES CREA - 121.239 / SP.</b>	FOLHA          <b>ÚNICA</b>
---	---

**&SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

6 - Proprietário: Marcos A. Leite e Outros

7 - Área 2: 53,32 m<sup>2</sup>

8 - Descrição: Começa no ponto C, situado no alinhamento predial da Av. Nove de Julho, divisa com o imóvel 004-086-016; daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Nove de Julho, distância de 8,60 metros, até o ponto D; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 6,20 metros, divisa com o imóvel 004-086-015, até o ponto H; daí, deflete à direita e segue em curva à direita, distância de 8,63 metros, divisa com remanescente do imóvel 004-086-014, até o ponto I; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 6,90 metros, divisa com o imóvel 004-086-016, até o ponto C, início desta descrição.

9 - Proprietário: Ademir Ricieri

10 - Área 3: 152,10 m<sup>2</sup>

11 - Descrição: Começa no ponto B, situado no alinhamento predial da Av. Nove de Julho, distante 13,40 metros da Rua Dr. Clybas Pinto Ferraz; daí, segue pelo alinhamento predial da Av. Nove de Julho, distância de 9,00 metros, até o ponto C; daí, deflete à direita e segue em reta distância de 16,90 metros, divisa com o imóvel 004-086-014, até o ponto J; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 9,00 metros, divisa com o imóvel 004-086-012, até o ponto L; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 16,90 metros, divisa com o imóvel 004-086-013, até o ponto B, início desta descrição.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**  
**Departamento de Informações Técnicas-Cadastrais**

**AVAL.008/95**

**1 - ASSUNTO: Avaliação p/ Desapropriação**

**2 - LOCAL: Av. Nove de Julho (04-086-014)**

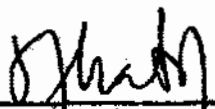
**3 - PROPRIETÁRIO: Marcos A. Leite e Outros**

**4 - ÁREA: 53,32 m<sup>2</sup>**

**5 - AVALIAÇÃO:**

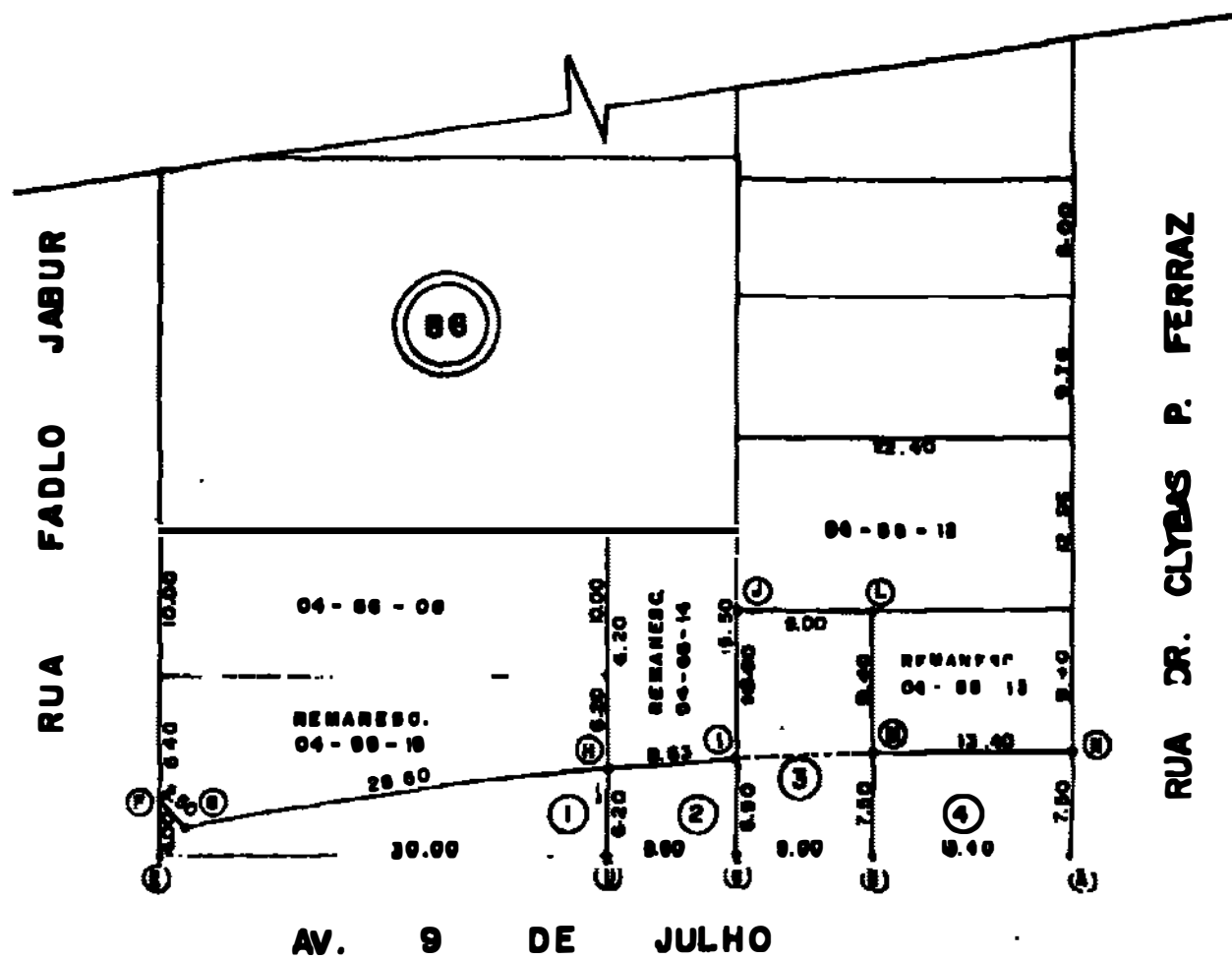
De acordo com pesquisas imobiliárias realizadas nas proximidades da área em avaliação e consultas à Planta Genérica de Valores deste município, utilizou-se o método comparativo direto, chegando ao valor de R\$ 75,87 por metro quadrado de terreno, totalizando portanto em R\$ 4.035,39 a área em avaliação.

Assis, 15 de março de 1995.

  
Sérgio Alevato  
Div. Patrimônio Imobiliário

  
Eng.º Osni Amilton Amorim  
Dep.º Inf. Téc.-Cadastrais

2.871



NOME DO PROPRIETÁRIO	Nº CADASTRAL	ÁREA A(M²) DESAPROPRIAR	ÁREA (M²) REMANESCENTE	ÁREA (M²) TOTAL
① JOSÉ VITOR BELUCCI	4/88/15	135,00	237,00	372,00
② MARCOS A. LEITE E OUTROS	4/88/14	53,32	139,32	192,64
③ ADEMIR NICIERI	4/88/14	102,10		102,10
④ VANDERLEY F. CAMARGO	4/88/15	100,50	125,96	226,46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

OBRA <b>DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS.</b>		POLÍCIA  <b>ÚNICA</b>
LOCAL <b>AV. NOVE DE JULHO, 2.04 / 0.88 / L. 13616, ASSIS - SP.</b>		
RESPONSÁVEL <b>CINÉSIO JOSÉ DE PONTES CREA - 121 236 / SP</b>		
DATA <b>14/02/95</b>	ESCALA <b>1:500</b>	DESENHISTA <b>CARLOS</b>
PROPRIETÁRIO CADASTRAL <b>JOSÉ SANTILLI SOBRINHO</b>		FOLHA Nº <b>3 335</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**1 - Assunto: Desapropriação de áreas**

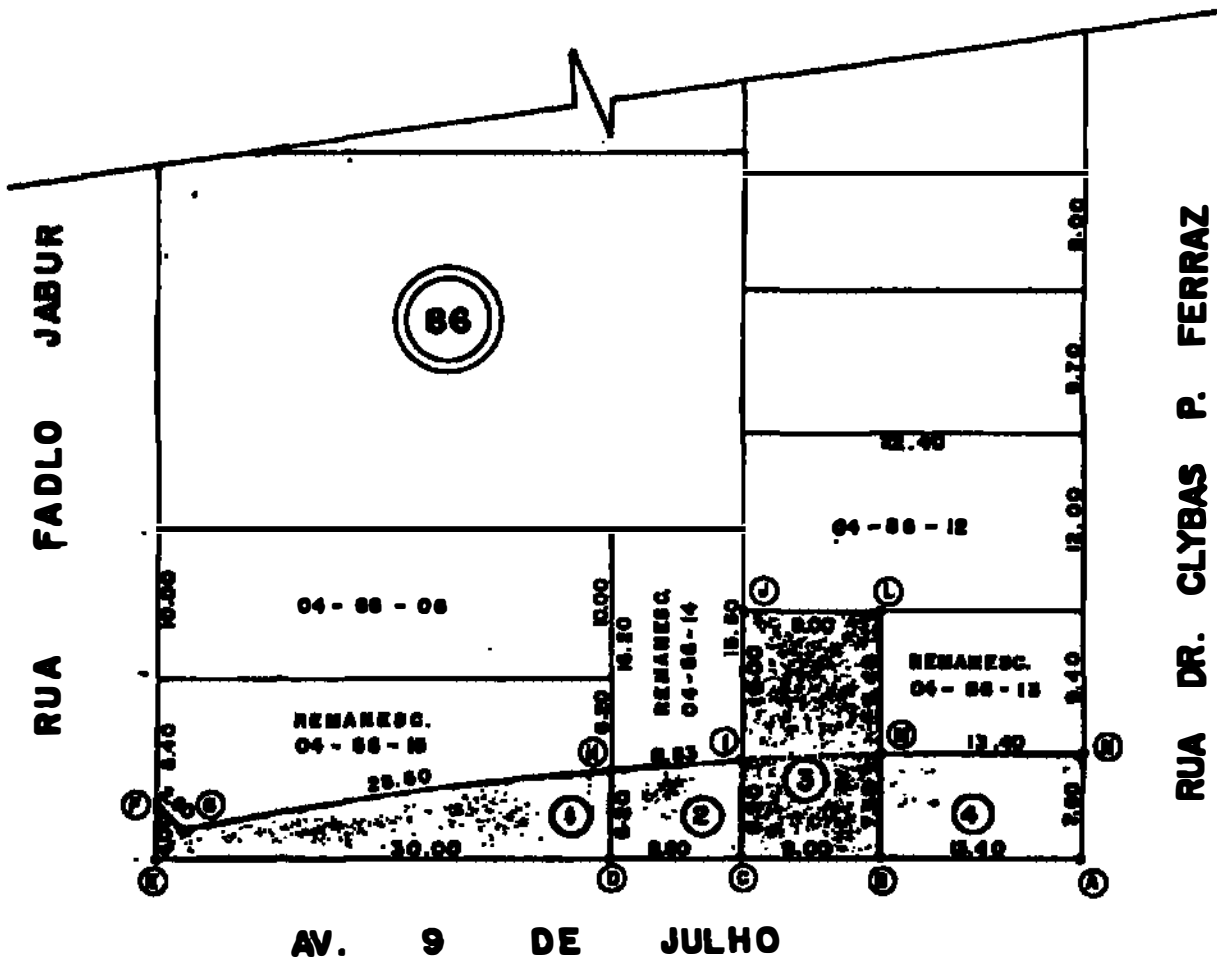
**2 - Local: Av. Nove de Julho, 004-086-013 ao 16**

**3 - Proprietária: José Vitor Belucci**

**4 - Área 1: 120,80 m<sup>2</sup>**

**5 - Descrição: Começa no ponto D, situado no alinhamento predial da Av. Nove de Julho, divisa com o imóvel 004-086-014; daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Nove de Julho, distância de 30,00 metros, até o ponto E; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Fadjo Jabur, distância de 4,00 metros, até o ponto F; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 2,50 metros, divisa com remanescente do imóvel 004-086-015, até o ponto G; daí, segue em curva à direita, distância de 28,60 metros, divisa com remanescente do mesmo imóvel 004-086-015, até o ponto H; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 6,20 metros, divisa com o imóvel 004-086-014, até o ponto D, início desta descrição.**





	NOME DO PROPRIETÁRIO	Nº CADASTRAL	ÁREA A(M <sup>2</sup> ) DESAPROPRIAR	ÁREA (M <sup>2</sup> ) REMANESCENTE	ÁREA (M <sup>2</sup> ) TOTAL
①	JOSÉ VITOR BELUCCI	4/88/15	135,00	237,00	372,00
②	MARCOS A. LEITE E OUTROS	4/88/14	53,32	139,32	192,64
③	ADEMIR RICIERI	4/88/16	152,10	—	152,10
④	VANDERLEY F. CAMARGO	4/88/13	100,50	125,96	226,46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

OBJETO <b>DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS.</b>				FOLHA <b>ÚNICA</b>
LOCAL <b>AV. NOVE DE JULHO, 9.04 / Q. 88 / L. 13 e 16, ASSIS - SP.</b>				
ENDRETEO. <b>CINÉSIO JOSÉ DE PONTES CREA - 121.239 / SP.</b>				
DATA <b>14/02/95</b>	ESCALA <b>1:500</b>	DESENHO <b>CARLOS</b>	PROPOSTO SUBSTITUIÇÃO <b>JOSÉ SANTILLI SOBRINHO</b>	ANEXO <b>3.335</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

**6 - Proprietário: Marcos A. Leite e Outros**

**7 - Área 2: 53,32 m<sup>2</sup>**

**8 - Descrição: Começa no ponto C, situado no alinhamento predial da Av. Nove de Julho, divisa com o imóvel 004-086-016; daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Nove de Julho, distância de 8,60 metros, até o ponto D; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 6,20 metros, divisa com o imóvel 004-086-015, até o ponto H; daí, deflete à direita e segue em curva à direita, distância de 8,63 metros, divisa com remanescente do imóvel 004-086-014, até o ponto I; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 6,90 metros, divisa com o imóvel 004-086-016, até o ponto C, início desta descrição.**

**9 - Proprietário: Ademir Ricieri**

**10 - Área 3: 152,10 m<sup>2</sup>**

**11 - Descrição: Começa no ponto B, situado no alinhamento predial da Av. Nove de Julho, distante 13,40 metros da Rua Dr. Clybas Pinto Ferraz, daí, segue pelo alinhamento predial da Av. Nove de Julho, distância de 9,00 metros, até o ponto C; daí, deflete à direita e segue em reta distância de 16,90 metros, divisa com o imóvel 004-086-014, até o ponto J; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 9,00 metros, divisa com o imóvel 004-086-012, até o ponto I; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 16,90 metros, divisa com o imóvel 004-086-013, até o ponto B, início desta descrição.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**  
**Departamento de Informações Técnico-Cadastrais**

**AVAL.009/95**

**1 - ASSUNTO: Avaliação p/ Desapropriação**

**2 - LOCAL: Av. Nove de Julho (04-086-016)**

**3 - PROPRIETÁRIO: Ademar Ricieri**

**4 - ÁREA: 152,10 m<sup>2</sup>**

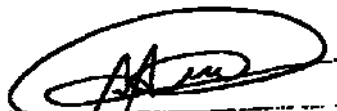
**5 - AVALIAÇÃO:**

De acordo com pesquisas imobiliárias realizadas nas proximidades da área em avaliação e consultas à Planta Genérica de Valores deste município, utilizou-se o método comparativo direto, chegando ao valor de R\$ 75,87 por metro quadrado de terreno, totalizando portanto em R\$ 11.539,83 a área em avaliação

**Assis, 15 de março de 1995.**



Sérgio Alevato  
Div. Patrimônio Imobiliário



Eng.º Cart.º Amilton Amorim  
Dep.º. Inf. Téc.-Cadastrais

REGISTRO GERAL  
LIVRO N.º 2

Matrícula N.º 27.273 F. 1  
ASSIS, 14 de outubro de 1.991

Distrito: ASSIS  
Município: ASSIS

URBANO  C. P. M. S-04, D-086, lote 013  
Rural:  Incra

Localização: Rua dr. Clybas P. Ferraz  
esq. Av. 9 de Julho

Oficial: maior, Eduardo de A. Piemonte

**IMÓVEL:** Um lote de terreno situado do lado ímpar da rua dr. Clybas Rinto Ferraz, esquina com a Avenida 9 de Julho, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, medindo dezessete metros e noventa centímetros (16,90m.) de frente, onde divide com a rua dr. Clybas P. Ferraz; do lado direito de quem de rua olhe pare o imóvel mede vinte e dois metros e quarenta centímetros (22,40m.) e divide com Valter - Maria dos Santos; do lado esquerdo mede vinte e dois metros e quarenta centímetros (22,40m.) e divide com a Avenida 9 de Julho e pelos fundos mede dezesseis metros e noventa centímetros (16,90m.) e divide com Marcos Augusto Leite e outro, encerrando a área de 378,56 m2.

**Proprietários:** PEDRO ROBERTO BELUCCI, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, RG. 5.258.576-SSP/SP. cpf. 554.614.288-34, residente - nesta cidade à rua dr. Clybas P. Ferraz, nº 51; 2º- JOSÉ VITOR BELUCCI brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. 4.419.576-SSP/SP. cpf. - 710.574.478-20, residente nesta cidade, à rua 24 de Meio, 22; VALTER MARIA DOS SANTOS, comerciante, RG. 17.381.226-SSP/SP. e sua mulher - ELZIMAR RIBEIRO MARINHO DOS SANTOS, professora, RG. 16.545.125-SSP/SP brasileiros, casados em comunhão parcial de bens, cpf. 069.302.108-53 e 058.486.748-70, respectivamente, residentes em Cendido Mote, à rua - Guilherme Roncon, 90; VANDERLEI FERNANDES CAMARGO, brasileiro, solteiro, maior, cabaleiro, RG. 17.523.977-SSP/SP. cpf. 058.488.018-94, residente neste cidade, à rua João Teodoro, 223; MARCOS AUGUSTO LEITE, - comerciante, RG. 5.338.921-SSP/SP. e sua mulher MARIA JOSÉ NETO LEITE, psicóloga, RG. 3.914.391-SSP/SP. brasileiros, casados em comunhão de - bens, cpf. 305.408.018-87, residentes nesta cidade, à rua Capitão Assis, 505 e MATEUS LEITE, comerciante, RG. 6.275.816-SSP/SP. e sua mu- - lher MARIA EDNA QUEIROZ LEITE, professora, RG. 5.056.516-SSP/SP., bra- - sileiros, casados em comunhão de bens, cpf. 601.504.758-53, residentes nesta cidade, à Av. 9 de Julho, nº 216.

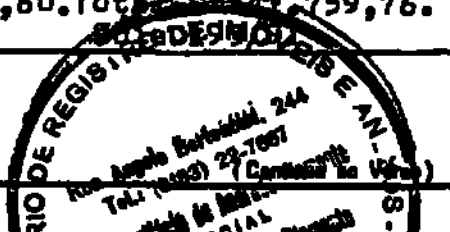
**Título aquisitivo:** Matrícula nº 781 deste cartório. O Oficial maior, - Eduardo de A. Piemonte (Eduardo de A. Piemonte).

RI-M27.273, P-56.225, Assis, 14 de outubro de 1.991. Pela escritura de 30.8.91 do Tabelião de Florineia, comarca de Assis, livro 30, fls. 171/173, o imóvel acima, avaliado em Cr\$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros) e VANDERLEI FERNANDES CAMARGO, acima qualificado, O Oficial maior, Eduardo de A. Piemonte (Eduardo de A. Piemonte)  
Emol. Cr\$28.408,00, Est. Cr\$7.870,16, Ap. Cr\$5.681,60. Total Cr\$41.959,76.

MATRÍCULA N.º 27.273  
F. 1

Cartório de Registro de Imóveis - ASSIS - SP

João Benedito de Andrade Piemonte - CIC 028 907 898-20





**CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS COMARCA DE ASSIS**

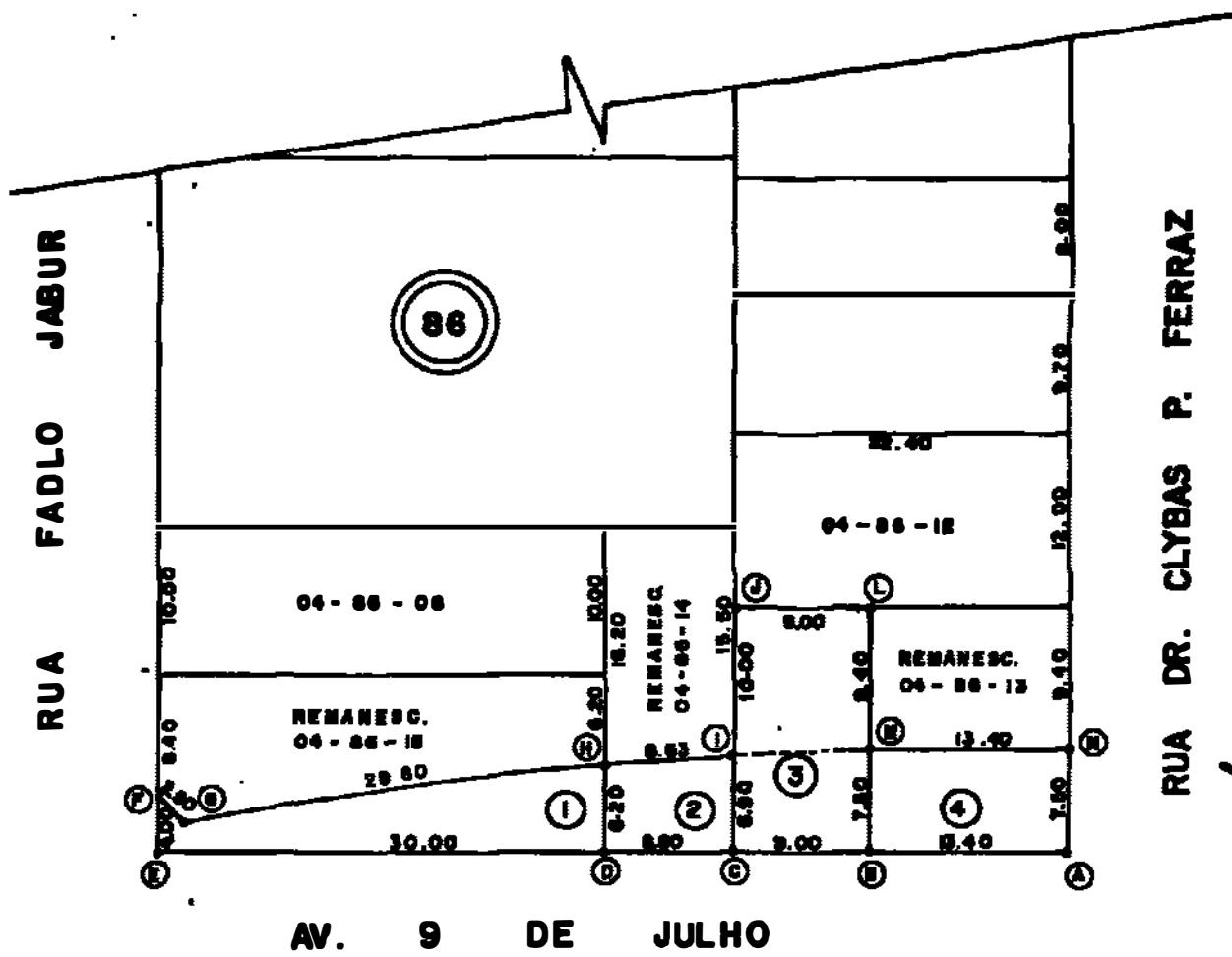
**CERTIFICO** e dou fé que o imóvel objeto da presente matrícula n.º 27273 em forma reprodutiva nos termos do § 1.º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS integralmente noticiadas na presente fotocópia, não constando sobre o mesmo outras ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Assis, 31 de MAIO de 1991

o Oficial \_\_\_\_\_

Selos de Emolumentos e da  
taxa Recolhidos por verbis,  
Guia n.º 023/91





NOME DO PROPRIETÁRIO	Nº CADASTRAL	ÁREA A (M <sup>2</sup> )	ÁREA (M <sup>2</sup> )	ÁREA (M <sup>2</sup> )
		DESAPROPRIAR	REMANESCENTE	TOTAL
① JOSÉ VITOR BELUCCI	4/86/15	135,00	237,00	372,00
② MARCOS A. LEITE E OUTROS	4/86/14	53,32	139,32	192,64
③ ADEMIR RICIERI	4/86/16	152,10	—	152,10
④ VANDERLEY F. CAMARGO	4/86/13	100,50	125,96	226,46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

ORGA <b>DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS.</b>		FOLHA <b>ÚNICA</b>	
LOCAL <b>AV. NOVE DE JULHO, 9.04 / Q. 86 / L. 13 e 16, ASSIS - SP.</b>			
NOME TÍT. <b>CINÉSIO JOSÉ DE PONTES CREA - 121.339 SP.</b>			
DATA <b>14/02/95</b>	ESCALA <b>1:500</b>	DESENHO <b>CARLOS</b>	PREFEITO MUNICIPAL <b>JOSÉ SANTILLI GOBRINHO</b>
			FOLHAS <b>3.335</b>

**&SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

**12 - Proprietários: Wanderley F. Camargo.**

**13 - Área 4: 101,33 m<sup>2</sup>**

**14 - Descrição: Começa no ponto A, situado no vértice do alinhamento predial da Av. Nove de Julho com a Rua Dr. Clybas Pinto Ferraz, daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Nove de Julho, distância de 13,40 metros, até o ponto B; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 7,50 metros, divisa com o imóvel 004-086-016, até o ponto M; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 13,40 metros, divisa com remanescente do imóvel 004-086-013, até o ponto N; daí, deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Dr. Clybas Pinto Ferraz, distância de 7,50 metros, até o ponto A, início desta descrição.**

**Assis, 14 de Fevereiro de 1995**

**Resp. Técnico Agrimensor - CREA 121239  
CINÍSIO JOSÉ DE PONTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**  
**Departamento de Informações Técnico-Cadastrais**

**AVAL010/95**

**1 - ASSUNTO: Avaliação p/ Desapropriação**

**2 - LOCAL: Av. Nove de Julho (04-086-013)**

**3 - PROPRIETÁRIO: Vanderley F. Camargo**

**4 - ÁREA: 100,50 m<sup>2</sup>**

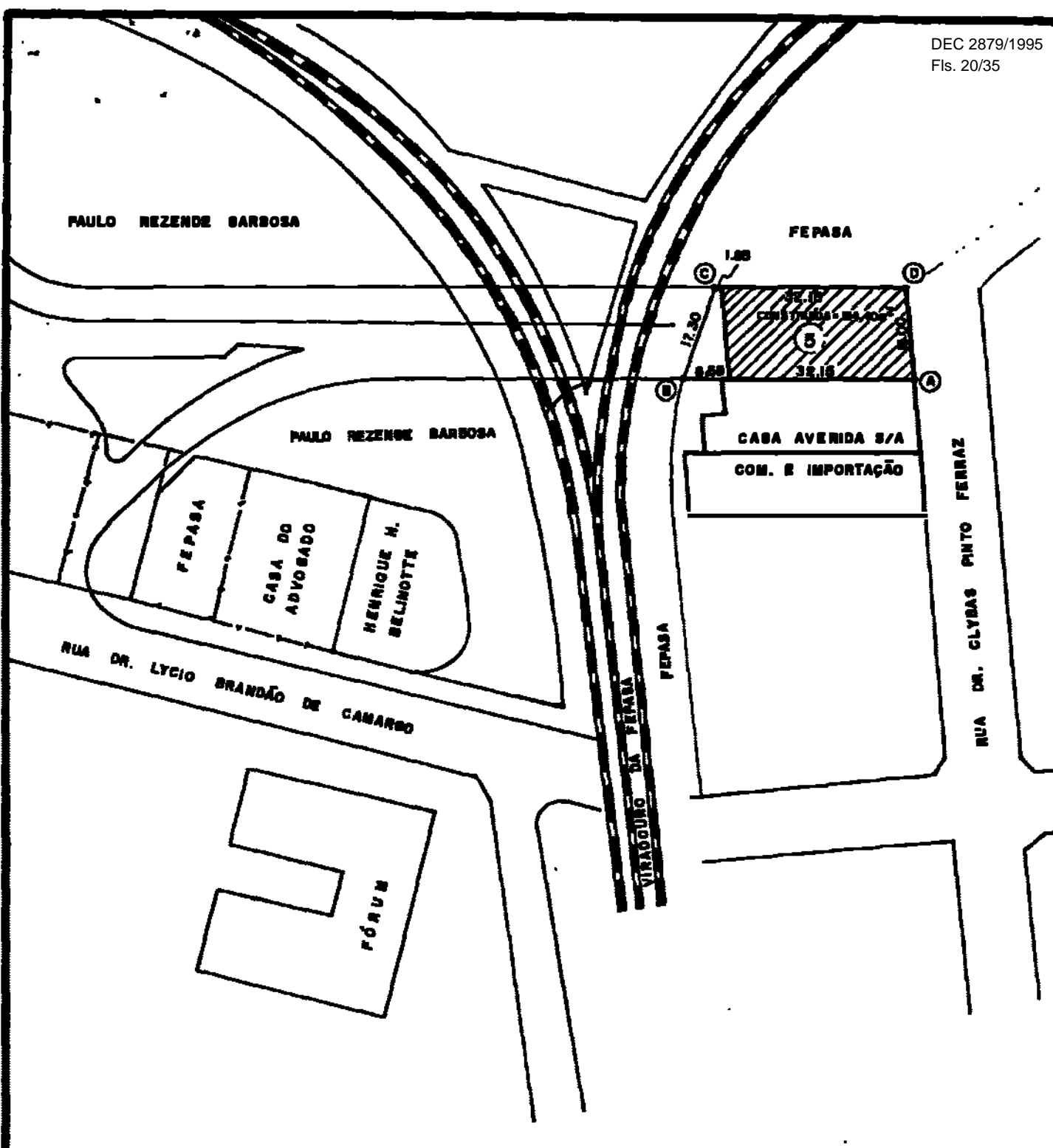
**5 - AVALIAÇÃO:**

De acordo com pesquisas imobiliárias realizadas nas proximidades da área em avaliação e consultas à Planta Genérica de Valores deste município, utilizou-se o método comparativo direto, chegando ao valor de R\$ 75,87 por metro quadrado de terreno, totalizando portanto em R\$ 7.624,94 a área em avaliação

**Ansi, 15 de março de 1995.**

  
Sérgio Alevato  
Div. Patrimônio Imobiliário

  
Engº Carlº Amílton Amorim  
Dep.º Inf. Téc.-Cadastrais



	NOME DO PROPRIETÁRIO	Nº CADASTRAL	ÁREA A (M <sup>2</sup> ) DESAPROPRIAR	ÁREA (M <sup>2</sup> ) REMANESCENTE	ÁREA (M <sup>2</sup> ) TOTAL
5	TEREZA L. VERDERESI	04-101-04	597,60		597,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

<p>OBRA ÁREA A DESAPROPRIAR</p> <p>LOCAL RUA DR. LYCIO BRANDÃO DE CAMARGO E RUA DR. CLYBAS P. FERRAZ.</p> <p>DESR. TÍT. CINÉSIO JOSÉ DE PONTES CREA - 121.239 / SP.</p>	<p>FOLHA ÚNICA</p>
---	------------------------

DATA 15/02/95	ESCALA 1:1000	DESENH. CARLOS	PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ SANTILLI SOBRINHO	ARQUIVO 3.345
------------------	------------------	-------------------	--	------------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

1 - Assunto: Desapropriação de áreas


2 - Local: Rua Dr. Clybas Pinto Ferraz, Assis, SP.

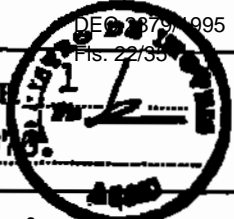
6 - Proprietário: Teresa L. Verdesen

7 - Área 5: 597,60 m<sup>2</sup>

8 - Descrição: Começa no ponto A, situado no alinhamento predial lado direito da Rua Dr. Clybas Pinto Ferraz, divisa com a propriedade da Casa Avenida S/A Comércio e Importação; daí, segue em reta, distância de 40,70 metros, divisa com a mesma propriedade da Casa Avenida S/A Comércio e Importação, até o ponto B; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 17,30 metros, divisa com a propriedade da Fepasa, até o ponto C; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 34,00 metros, divisa com a mesma propriedade da Fepasa, até o ponto D; daí, deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Dr. Clybas Pinto Ferraz, distância de 16,00 metros, até o ponto A, início desta descrição, contendo um barracão em alvenaria com área construída de 514,40 m<sup>2</sup>, tudo de acordo com o desenho nº 3.345, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 14 de Fevereiro de 1.995

  
Resp. Técnico Agrimensor - CREA 121239  
CINÉSIO JOSÉ DE PONTES



REGISTRO GERAL  
LIVRO No 2

MATRÍCULA N.º 286  
ASSIS 25 de março de 1.976.

Distrito Assis  
Município Assis

Urbano  C.P.M. S.4 Q.101 L.4  
Rural  Inca

Localização Rua 24 de Fevereiro nº198

Oficial José Bonifácio de Andrade Pinheiro

**IMÓVEL:** Um prédio construído de tijolos, coberto com telhas, próprio para armazém, situado a rua 24 de Fevereiro, nº198, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, edificado em um terreno que mede dezoito (18) metros de frente por quarenta (40) metros da frente aos fundos, dividindo pela frente com a rua 24 de Fevereiro, pelos lados e fundos com a Estrada de Ferro Sorocabana. Esse imóvel consta no cadastro da FMA como setor 4 quadra 101 lote 4.

**PROPRIETÁRIOS:** José Lepre, italiano, viuvo, proprietário; Thereza Lepre Verderesi, de prendas domesticas, casada com Jayme Verderesi, comerciante; Mafalda Lepre, maior, solteira, de prendas domesticas, Antonia Lepre, maior, solteira, e Antonio Salvador Lepre, solteiro, comerciante, maior, residentes nesta cidade, à rua Capitão Assis, nº105

**TÍTULOS AQUISITIVOS:** Transcrições nºs 9.853 do livro 3-A.H., 15.669 do livro 3-A.H. e 15.670 do livro 3-A.N., todas neste cartório. Assis, 25 de março de 1.976.0 Escrevente Habilitado, José Bonifácio de Andrade Pinheiro Oficial.

**R1/ M 286.** Assis, 25 de março de 1.976. **TRANSMITENTE:** Espolio de Rita Lerco Lepre. **ADQUIRENTES:** Thereza Lepre Verderesi, de prendas domesticas, casada com Jayme Verderesi, comerciante; Antonia Lepre, solteira maior; Mafalda Lepre, solteira, maior, de prendas domesticas e Antonio Salvador Lepre, solteiro maior, comerciante, brasileiros, residentes nesta cidade, à rua Capitão Assis, nº105. **TÍTULO:** Inventário. **FORMA DO TÍTULO:** Formal de partilha de 08 de março de 1.961, extraído pelo escrevente autorizado do cartório do 2º Ofício desta comarca, Miguel Fernando Chacon Domingos, julgado por sentença de 28 de dezembro de 1.960, do MM. Juiz de Direito desta comarca, dr. Carlos Mendes Coelho, transitada em julgado. **AVALIÇÃO:** G\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), fica pertencendo a cada um dos herdeiros-filhos acima referidos, a quantia de G\$7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) e total de G\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros). O Escrevente Habilitado, José Bonifácio de Andrade Pinheiro Oficial.

Emol. G\$30,00 Est. G\$6,00 Ap. G\$4,50. Total: G\$40,50.

**R2/ M 286.** Assis, 25 de Março de 1.976. **TRANSMITENTE:** Antonia Lepre, brasileira, maior, solteira, de prendas domesticas, residente nesta cidade, à rua Capitão Assis, nº105. **ADQUIRENTES:** Thereza Lepre Verderesi, de prendas domesticas, casada com Jayme Verderesi, comerciante; Mafalda Lepre, maior, solteira, de prendas domesticas e Antonio Salvador Lepre, solteiro, maior, comerciante, brasileiros, residentes nesta cidade, à rua Capitão Assis, nº105. **TÍTULO:** Venda e Compra. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de 20 de março de 1.968, do 2º Tabelião desta comarca, Francisco Chacon Couto, livro 139 fls. 31. **VALOR:** G\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros). **CONDIÇÕES:** A outorgante vendedora transmite UMA QUOTA PARTE IDEAL DA HERANÇA do imóvel acima matriculado. O Escrevente Habilitado, José Bonifácio de Andrade Pinheiro

(continua no verso)

Oficial: José Bonifácio de Andrade Pinheiro

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSIS

Oficial: José Bonifácio de Andrade Pimentel

MATRÍCULA N. 286

F. N. 1 VOTO

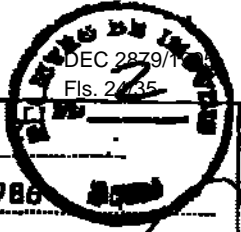
MATRÍCULA N. 286 F. 1  
 ASSIS, 25 de março de 1.976.  
 REGISTRO GERAL  
 LIVRO N.º 2  
 Oficial: José Bonifácio de Andrade Pimentel  
 Emol. Cr\$30,00 Est. Cr\$6,00 Ap. Cr\$4,50. Total: Cr\$40,50.

23/ M 286. Assis, 25 de Março de 1.976. TRANSMITENTE: José Lepre, italiano, viuvo, proprietário, residente nesta cidade, a rua Capitão Assis nº105. ADQUIRENTES: Thereza Lepre Verderesi, de prendas domesticas, casada com Jayme Verderesi, comerciante; Mafalda Lepre, solteira, de prendas domesticas, maior, e Antonio Salvador Lepre, solteiro, maior, comerciante, brasileiros, residentes nesta cidade, à rua Capitão Assis nº105. TITULO: Venda e Compra. FORMA DO TITULO: Escritura pública de 10 de Abril de 1.976, do 2º Tabelião desta comarca, Francisco Chacon Couto, livro 136 fls. 139. VALOR: Cr\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) CONDIÇÕES: O outorgante vendedor transmite UMA PARTE no valor de Cr\$250.000,00 do imóvel retro matriculado. O Escrevente Habilitado, José Bonifácio de Andrade Pimentel O Oficial. José Bonifácio de Andrade Pimentel  
 Emol. Cr\$30,00 Est. Cr\$6,00 Ap. Cr\$4,50. Total: Cr\$40,50.

24/ M 286. Assis, 25 de março de 1.976. PROPRIETARIOS: Thereza Lepre-Verderesi, de prendas domesticas, casada com Jayme Verderesi, comerciante; Mafalda Lepre, maior, solteira; de prendas domesticas e Antonio Salvador Lepre, solteiro, maior, comerciante, brasileiros, residentes nesta cidade, à rua Capitão Assis, nº105. USUFRUTUÁRIO: José Lepre, italiano, viuvo, proprietário, residente nesta cidade, a rua Capitão Assis, nº105. TITULO: Usufruto. FORMA DO TITULO: Escritura pública de 10 de Abril de 1.976, do 2º Tabelião desta comarca, Francisco Chacon Couto, livro 136 fls. 139. VALOR: Cr\$280.000,00. CONDIÇÕES: O usufruto é vitalício e perdurará enquanto o usufrutuário viver. O Escrevente Habilitado, José Bonifácio de Andrade Pimentel O Oficial. José Bonifácio de Andrade Pimentel  
 Emol. Cr\$30,00 Est. Cr\$6,00 Ap. Cr\$4,50. TOTAL: Cr\$40,50.

AV5/ M 286. Assis, 19 de Abril de 1.976. Fica cancelado o usufruto registrado sob nº04 acima mencionado, nos termos do mandado judicial expedido em 13 de Abril de 1.976, pelo escrevente autorizado, do cartório do 1º Ofício desta comarca, assinado pelo IM. Juiz de Direito da comarca, dr. Carlos Humberto Leite Leal, em virtude de haver ocorrido o falecimento do usufrutuário. O Escrevente Habilitado, José Bonifácio de Andrade Pimentel O Oficial. José Bonifácio de Andrade Pimentel  
 Emol. Cr\$16,00 Est. Cr\$3,20 Ap. Cr\$3,40 Total: Cr\$21,60.

26-M 286. P-32.835 Assis, 04 de junho de 1.986. Pela escritura de 02.12.83 do 1º Cartório de Notas local, livro 225, fls. 75/76, o sr. ANTONIO LEPRE, RG. 3.944.680-SSP, comerciante e sua mulher ROSA NICOLINI LEPRE, do lar, ambos brasileiros, casados no regime da separação de bens, residentes nesta cidade-cpf. 319.843.558/72 e MAFALDA LEPRE, RG. 9.106.327-SSP, cic. 319.841.268/49, brasileira, solteira, maior, do lar, residente nesta cidade a rua André Perini, transmitiram suas partes ideais pelo preço certo e ajustado de Cr\$5.098.072,00 (valor atual venal-Cr\$24.398,00) a THERESA LEPRE VERDERESI, RG. 10.126.942-SSP/SP, do lar, casada no regime da comunhão de bens com JAYME VERDERESI, RG. 3.995.866-SSP-SP, comerciante, ambos brasileiros, residentes nesta cidade, cpf. nº 013.304.708/34. O Oficial maior, José Bonifácio de Andrade Pimentel  
 Emol. Cr\$509,90. Est. Cr\$137,67. Ap. Cr\$101,98. Total Cr\$749,55. Guia 103



REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 286 P.

ASSIS, 04 de junho de 1.986

R7-M286. P-32.857. Assis, 04 de junho de 1986. Palo formal de partilha - expedido em 11.4.86 pelo 3º Cartório Judicial local, assinado pelo M. - Juíza Direito da 3ª. Vara, dr. Silvio Palosi, extraído dos autos do arrolamento dos bens deixados por JAYME VERDERESI, autos na. 1.436/85, o imóvel da presente matrícula, avaliado em Cz\$ 36.597,07, coube a viúva-respira e inventariante THEREZA LEPRE VERDERESI, brasileira, do lar, c/c. 017.384.708/34, residente a rua Brasil, 130, nesta cidade. O Oficial pelo. Emol. Cz\$753,90. Est. Cz\$203,55. Ap. Cz\$150,78. Total-Cz\$1.108,23. Guia 103

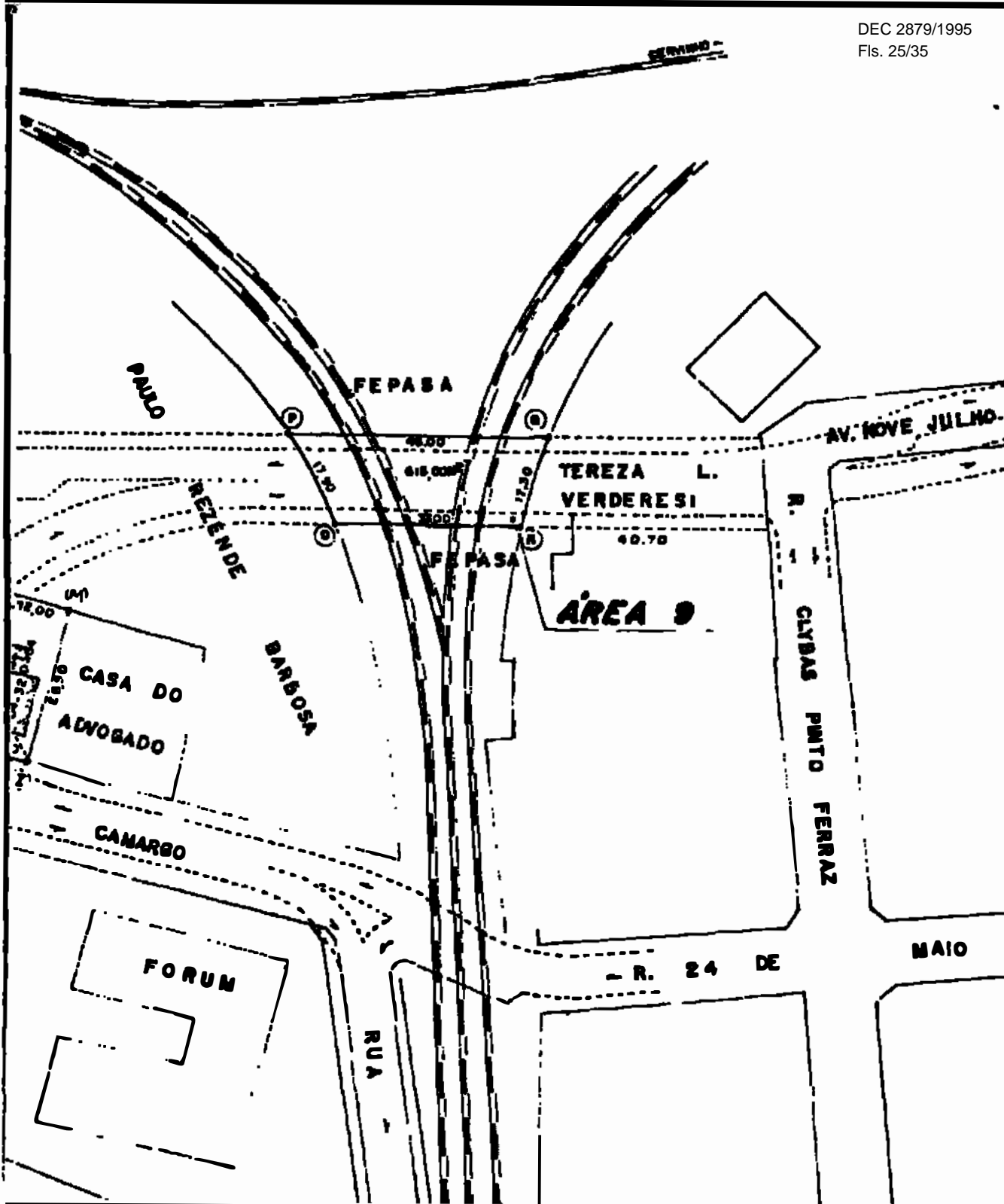
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ASSIS  
CERTIFICO e dou fé que o imóvel objeto da presente matrícula n.º 230 em forma reprodutiva nos termos do § 1.º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS integralmente noticiadas na presente fotocópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reinersecutórias.  
Assis, 31 de Maio de 1985.  
O Oficial \_\_\_\_\_



Selos de Emolumentos e de taxa recolhidos por \_\_\_\_\_  
Guia n.º 63/91

Oficial: José Bonifácio de Andrade Piemont





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

**OBRA:**  
**MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL**

**LOCAL:**  
**R. DR. LYCIO BRANDÃO DE CAMARGO, ASSIS, SP**

**PROPR.:**  
**FERROVIA PAULISTA S/A**

**RESP. TÉCNICO:**  
**CINÉSIO JOSE DE PONTES**

**CREA 721.239**

**FOLHA:**

**ÚNICA**

**DATA:**  
**20 / 04 / 88**

**ESCALA:**  
**1:1 000**

**DESENHISTA:**  
**CINÉSIO**

**PREFEITO MUNICIPAL:**  
**JOSE SANTILLI ROBRINHO**

**ARQUITO.:**  
**3388**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**1 - Assunto: Melhoria do Sistema Viário Municipal**

**2 - Local: Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo e Rua Dr. Clybas Pinto Ferraz, Assis, SP.**

**3 - Proprietário: FERROVIA PAULISTA S/A.**

**4 - Área 7: 550,68 m<sup>2</sup>**

**5 - Descrição: Começa no ponto A, situado no alinhamento predial lado esquerdo da Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo, distante 8,00 metros do imóvel 04-321-09, casa nº predial 324145; daí segue pelo alinhamento predial da Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo numa distância de 23,31 metros até o ponto B; daí, deflete à direita seguindo em curva à esquerda com desenvolvimento de 7,03 metros, raio de 5,00 metros, dividindo com o imóvel 04-321-07 de propriedade remanescente da Ferrovia Paulista S/A., até o ponto C; daí, segue em reta numa distância de 31,99 metros dividindo com a mesma propriedade, até o ponto D; daí, segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 8,07 metros, raio de 5,00 metros, dividindo com a mesma propriedade, até o ponto E; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 23,02 metros, dividindo com a Rua Maestro Augusto Mathias até o ponto F; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 7,64 metros, raio de 5,00 metros, dividindo com o imóvel 04-321-08 remanescente**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

de propriedade da Ferrovia Paulista S/A, encontrando o ponto G, daí, segue em reta numa distância de 29,16 metros, dividindo com a mesma propriedade, até o ponto H; daí, segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 8,68 metros, raio de 5,00 metros, dividindo com a mesma propriedade, encontrando o ponto A, inicial desta descrição, contendo a área descrita, uma edificação em madeira, medindo 3,50 x 6,70 = 23,45 m<sup>2</sup> (edícula que serve a residência nº 324146) e uma edificação em alvenaria, medindo 3,80 x 11,80 = 44,84 m<sup>2</sup> (garagem que serve a residência 324147), construídas nos padrões da FEPASA.

6 - Área 8: 1.368,00 m<sup>2</sup>.

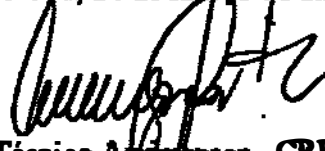
7 - Descrição: Começa no ponto I, situado no alinhamento predial lado direito da Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo, divisa com a Casa do Advogado; daí, segue pelo alinhamento predial da Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo, numa distância de 48,00 metros, até o ponto J; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 28,50 metros, dividindo com área da Prefeitura Municipal de Assis, até o ponto L; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 48,00 metros, dividindo com a propriedade de Paulo Rezende Barbosa, área esta também de interesse do município para o mesmo fim, até o ponto M; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 28,50 metros, dividindo com a Casa do Advogado, até o ponto I, inicial desta descrição, contendo a área descrita, casas em madeira construídas nos padrões da FEPASA, de números 324155, 324156, 324157 e 324158, nos lotes cadastrados na prefeitura como 04-320-04, 04-320-03, 04-320-02 e 04-320-01, respectivamente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

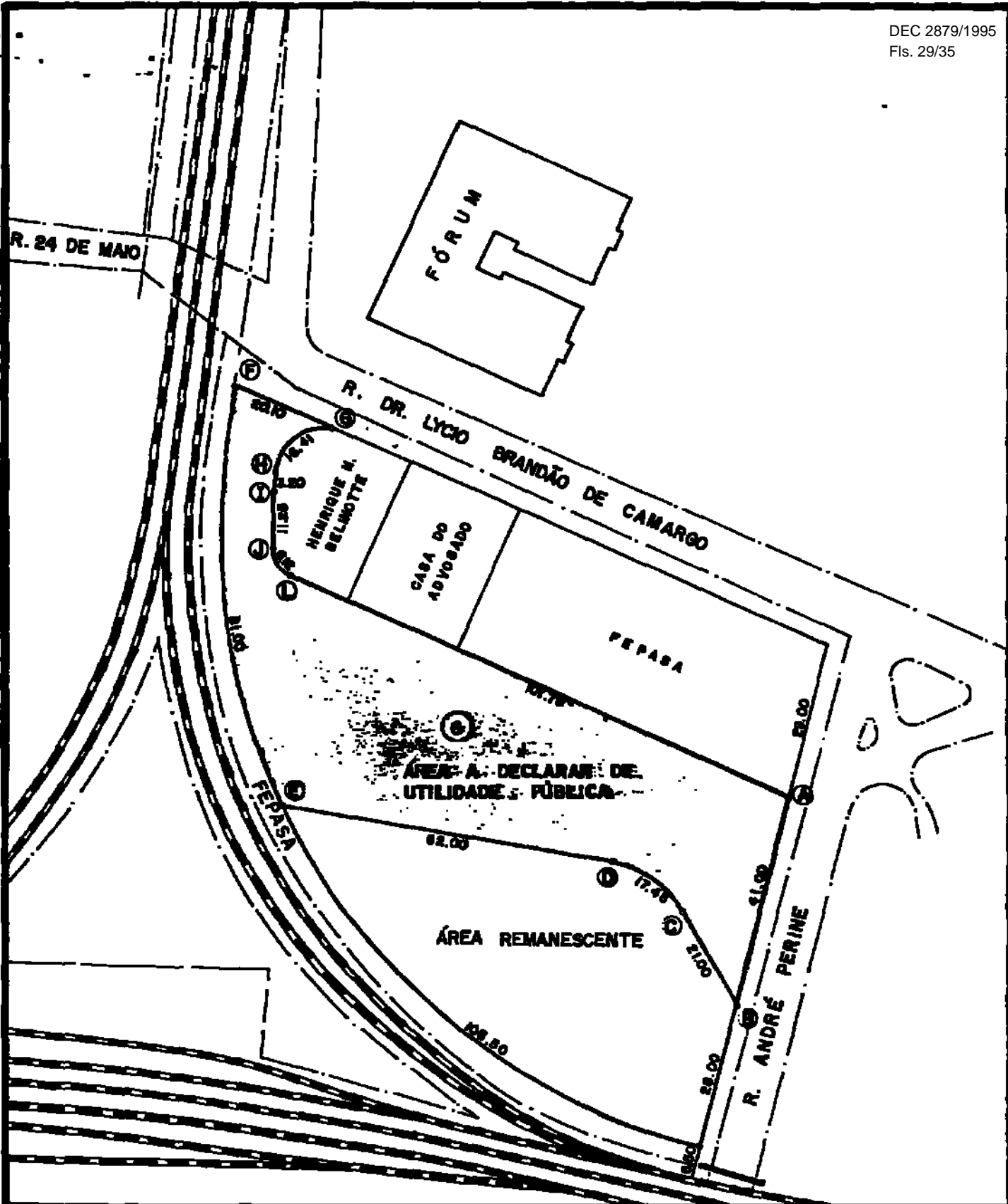
**8 - Área 9: 615,00 m<sup>2</sup>**

**9 - Descrição:** Começa no ponto N, situado no alinhamento predial do viradouro de propriedade da FEPASA, ponto comum às divisas de Tereza L. Verderesi e da Casa Avenida S/A, Comércio e Importação; daí, segue em reta dividindo com área remanescente do viradouro da FEPASA, numa distância de 33,00 metros, até o ponto O; daí, segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 17,90 metros, dividindo com a propriedade de Paulo Rezende Barbosa, área esta também de interesse do município para o mesmo fim, até o ponto P; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 46,00 metros, dividindo com área remanescente do viradouro da FEPASA, até o ponto Q; daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 17,30 metros, encontrando o ponto N, inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho 3.385 elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 14 de Março de 1.995



Resp. Técnico Assessor - CREA 121239  
CINÉSIO JOSÉ DE PONTES



NOME DO PROPRIETÁRIO	Nº CADASTRAL	ÁREA A (m <sup>2</sup> ) DESAPROPRIAR	ÁREA (m <sup>2</sup> ) REMANESCENTE	ÁREA (m <sup>2</sup> ) TOTAL
⑥ PAULO REZENDE BARBOSA	04-320-07	3.668,15	2.918,80	6.586,95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

OBRA <b>ÁREA A DECLARAR. DE UTILIDADE PÚBLICA.</b>	FOLHA <b>ÚNICA</b>
LOCAL <b>RUA ANDRÉ PERINE / S: 04 - Q: 320 - L: 07</b>	
PRANCHA	
REPR. TÍT. <b>CINÉSIO JOSÉ DE PONTES - CREA 21.239 / SP</b>	

DATA <b>24/02/95</b>	ESCALA <b>1: 1.000</b>	DESENHO <b>VALDIR</b>	PREFEITO MUNICIPAL <b>JOSÉ SANTILLI SOBRINHO</b>	ARQUIVO <b>3.346</b>
-------------------------	---------------------------	--------------------------	---	-------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

MEMORIAL DESCRITIVO

- 1 - Assinante: Área a decretar de utilidade pública.
- 2 - Local: Rua André Perine o Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo - S. 04/L. 07 Assis SP.
- 3 - Proprietário: Paulo Rezende Barbosa
- 4 - Área: \$: 3.668,15 m<sup>2</sup>
- 5 - Descrição: Começa no ponto A, saindo no alinhamento predial da Rua André Perine, distante 29,00 metros da Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo; daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Rua André Perine, distância de 41,00 metros, até o ponto B; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 21,00 metros, divisa com a área ramossacole da Paulo Rezende Barbosa, até o ponto C; daí, segue em curva à esquerda, distância de 17,45 metros, divisa com a mesma área, até o ponto D; daí segue em reta, distância de 62,00 metros, divisa com a mesma área, até o ponto E; daí, deflete à direita e segue em curva à direita, distância de 81,00 metros, divisa com a área da Fegasa, até o ponto F; daí deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Dr. Lycio Brandão de camargo, distância de 20,10 metros, até o ponto G; daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda, distância de 16,41 metros, divisa com a área de Henrique Horácio Belinotte, até o ponto H; daí, segue ainda em curva à esquerda, distância de 3,20 metros, divisa com a mesma área, até o ponto I; daí, segue em reta, distância de 11,25 metros, divisa com a mesma área, até o ponto J; daí, segue em curva à esquerda, distância de 6,12 metros, divisa com a mesma propriedade até o ponto L; daí, segue em reta, distância de 101,75 metros, divisa com a mesma área de Henrique Horácio Belinotte e Outros, até o ponto A, início desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.346, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 07 de Março de 1.995



Resp. Técnico Agrimensura - Área 121.239  
Cinésio José de Moraes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**  
**Departamento de Informações Técnico-Cadastrais**

**AVAL.011/95**

**1 - ASSUNTO: Avaliação p/ Desapropriação**

**2 - LOCAL: Rua André Perina (04 - 320 - 07)**

**3 - PROPRIETÁRIO: Paulo Rezende Barbosa**

**4 - ÁREA: 3.668,15 m<sup>2</sup>**

**5 - AVALIAÇÃO:**

De acordo com pesquisas imobiliárias realizadas nas proximidades da área em avaliação e consultas à Planta Genérica de Valores deste município, utilizou-se o método comparativo direto, chegando ao valor de R\$ 12,32 por metro quadrado de terreno, totalizando portanto em R\$ 45.191,61 a área em avaliação

**Assis, 15 de março de 1995.**

  
\_\_\_\_\_  
**Sérgio Alevato**  
Div. Patrimônio Imobiliário

  
\_\_\_\_\_  
**Engº Carlº Arnalton Amorim**  
Depº. Inf. Téc. Cadastrais

**REGISTRO GERAL  
LIVRO N.º 2**

Matricula N.º 25.937 F. I  
ASSIS, 05 de setembro de 1.990

Distrito: A S S I S  
Município: A S S I S

Urbano  C.P.M. S- 04, Q-320  
Rural  Lote:

Localização: Rua dr. Lício Brandão  
de Camargo

Oficial: maior, Eduardo de A. Piemonte

**IMÓVEL**: Uma área de terreno com 6.586,95 m2: (seis mil, quinhentos e oitenta e seis metros quadrados e noventa e cinco centímetros), localizada à rua dr. Lício Brandão de Camargo, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis com a seguinte descrição: "inicia no ponto 1 situado no alinhamento predial de rua dr. Lício Brandão de Camargo com um afastamento de 6,50 m. do eixo da linha férrea, daí segue em reta pelo alinhamento predial de rua dr. Lício Brandão de Camargo, por uma distância de 20,10m. até o ponto J; daí deflete à esquerda e segue em curva com um desenvolvimento de 16,41 metros até o ponto H; daí segue em reta com uma distância de 3,20 metros até o ponto G; daí segue em reta pelo alinhamento divisorio por uma distância por uma distância de 11,25 metros até o ponto F; daí deflete à esquerda e segue em curva com um desenvolvimento de 6,12 metros até o ponto E; daí segue em reta com uma distância de 101,75 metros até o ponto C; daí deflete à direita em linha reta, pelo alinhamento predial de rua André Perina com uma distância de 69,00 metros, até o ponto 2; daí deflete à direita e segue em curva com um desenvolvimento de 186,50 metros afastado da estrada de ferro 6,50 metros até o ponto 1.

**Proprietária**: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. concessionária de serviço público de transporte ferroviário, CGCMF. nº 60.500.998/0001-15, com sede a rua Mauá, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo-SP.

**Título aquisitivo**: Matrícula nº 18.442 do livro 02 de Registro Geral desta cartório. Assis, 05 de setembro de 1.990. O Oficial maior, Eduardo de A. Piemonte

R1-M25.937. P-52.559. Assis, 05 de setembro de 1.990. Conforme carta de adjudicação expedida em 19 de julho de 1.990, pelo 1º Ofício Judicial local, nos autos de expropriação (feito nº 304/90) homologado por sentença de 04.07.90, do MM. Juiz de Direito de la. Vara, dr. Davaldo Pestana, que transitou em julgado, o imóvel acima, avaliado em Cr\$500,00 0,00 (quinhentos mil cruzeiros), foi ADJUDICADO à PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, com sede nesta cidade, e Avenida Rui Barbosa, nº 926, inscrita no CGCMF. sob nº 46.172.941-0001-30, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, o escrevente autorizado O Oficial maior, Eduardo de A. Piemonte, Emol..Cr\$13.600,00. Est.Cr\$3.672,00. Ap.Cr\$2.720,00.Total-Cr\$19.992,00 Guia nº 160/90.

R02/M.25.937. P.54.665. Assis, 04 de junho de 1.991. Pela escritura de 24 de abril de 1.991, das Notas do 1º Tabelião local, Livro 272, fle. 150/151, o imóvel acima coube à título de PERMUTA, com valor atribuído de Cr\$6.900.000,00, à PAULO DE REZENDE BARBOSA, técnico em administração de empresa, portador do RG. nº 934.435-ssp-sp, e sua mulher AMÉLIA ANSANELLO DE REZENDE BARBOSA, do lar, portadora do RG. nº 3.474.427-ssp-sp., brasileiros, casados no regime da comunhão universal.

Continua no Verso

MATRICULA N.º 25.937 F. 1  
Cartório de Registro de Imóveis - ASSIS - SP  
José Bonifácio de Andrade Piemonte - CIC 023.907.958-20



Matrícula N.º 25.937 F. Olv.  
Assis 04 de junho de 1.991

REGISTRO GERAL  
LIVRO N.º 2

Sal de bens antes do advento da Lei 6.515/77, residentes e domicilia-  
dos à Rua Esócia, nº 217, São Paulo Capital, inscritos no CPF. sob  
o nº 036.843.428-15. O escrivão autorizado, Edson P. Constantino (Edson P. Constantino). O Oficial Maior, Eduardo de Andrade Pimenta (Eduardo de Andrade Pimenta).

Emol. Cr\$45.958,00 Est. Cr\$12.408,85 Ap. Cr\$9.191,60 Total Cr\$67.558,26  
Guia nº 103/91

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ASSIS

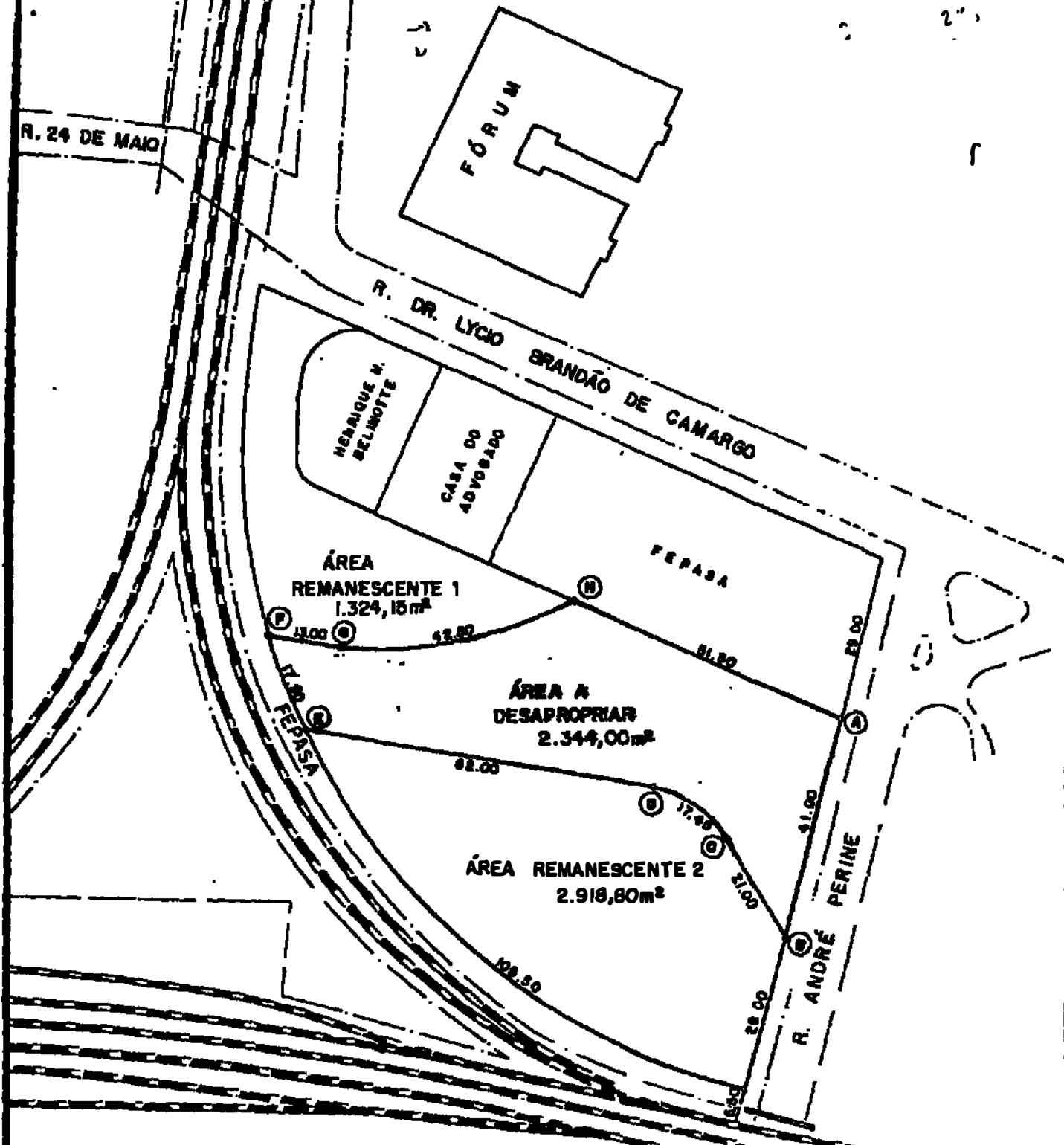
CERTIFICO e dou fé que o imóvel objeto da presente matrícula nº 25932 em forma reprodutiva nos termos do § 1.º de Artigo 19 da Lei 6.015/73, em sua redação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ONUS REAIS integralmente noticiadas na presente matrícula, não anotando sobre o mesmo matrícula em ações reais ou pessoais reiperpetuandae.

Assis, 31 de maio de 1995

● Oficial



Seles de Emolumentos e de Taxa Recolhidos por via de Guia n.º 103/91



NOME DO PROPRIETÁRIO	Nº CADASTRAL	ÁREA A (m2) DESAPROPRIAR	ÁREA (m2) REMANESCENTE	ÁREA (m2) TOTAL
PAULO REZENDE BARBOSA	04 - 320 - 07	2.344,00	4.242,95	6.586,95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

<b>OBRA</b> DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA.			<b>FOLHA</b>  <b>ÚNICA</b>
<b>LOCAL</b> RUA ANDRÉ PERINE / S: 04 - Q: 320 - L: 07			
<b>PRANCHA</b>			
<b>RESR. TÉC.</b> CINÉSIO JOSÉ DE PONTES - CREA 121.239 / SP			
<b>DATA</b> 09/05/95	<b>ESCALA</b> 1: 1.000	<b>DESENHO</b> VALDIR	<b>PREFEITO MUNICIPAL</b> JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
<b>ARQUIVO</b> 3.392			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**1 - Assunto:** Desapropriação de área

**2 - Local:** Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo - S:04/Q:320/L:07, Assis SP.

**3 - Proprietário:** Paulo Rezende Barbosa

**4 - Área:** 2.344,00 m<sup>2</sup>

**5 - Descrição:** Começa no ponto A, situado no alinhamento predial da Rua André Perine, distante 29,00 metros da Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo; daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Rua André Perine, distância de 41,00 metros, até o ponto B; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 21,00 metros, divisa com a área remanescente 2 de Paulo Rezende Barbosa, até o ponto C; daí, segue em curva a esquerda, distância de 17,45 metros, divisa com a mesma área, até o ponto D; daí segue em reta, distância de 62,00 metros, divisa com a mesma área, até o ponto E; daí, deflete à direita e segue em curva à direita, distância de 17,90 metros, divisa com a área da Fepasa, até o ponto F; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 13,00 metros, divisa com a área remanescente 1, até o ponto G; daí, segue em curva à esquerda, distância de 42,50 metros, divisa com a mesma área, até o ponto H; daí, deflete à direita e segue reta numa distância de 51,50 metros, divisa com a FEPASA, até o ponto A, início desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.392, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 09 de maio de 1.995

  
Resp. Técnico Agrônomo - Crea 121.239  
Cinesio José de Pontes.